



EDITAL

ELEIÇÃO DE MEMBRO, REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E INVESTIGADORES, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e, na sequência da saída do Investigador Doutor Marcelo Sousa Silva, cumpre proceder à eleição de um novo membro, para completar a parte remanescente do presente mandato.

Neste sentido, ao abrigo do art.º 4º do Regulamento Eleitoral do Conselho do Instituto do IHMT, são convocadas as eleições de um representante dos professores e investigadores deste Instituto, nos termos dos números seguintes:

1. O ato eleitoral terá lugar no dia 16 de junho de 2016, das 10 às 13 horas;
2. Nomeio a Comissão Eleitoral, em anexo ao presente Edital;
3. Aprovo a calendarização das diferentes fases do processo eleitoral, anexa ao Edital;
4. A Comissão Eleitoral deverá promover a publicitação das listas de eleitores e elegíveis;
5. São eleitores todos os professores e investigadores do IHMT;
6. São elegíveis todos os professores e investigadores do IHMT de carreira e restantes professores e investigadores, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
7. A Comissão Eleitoral deverá organizar e constituir a mesa de voto, que deverá integrar um representante de cada Unidade de Ensino e de Investigação (UEI);
8. As UEI's devem indicar, por escrito, à Comissão Eleitoral, até cinco dias úteis antes da data fixada para o ato eleitoral, um representante para a mesa de voto;
9. A eleição é presencial, não sendo admitidos votos por correio, nem por procuração;

10. Cabe aos Membros da mesa de voto proceder à contagem dos votos e à elaboração de ata do ato eleitoral;
11. Em caso de empate no número de votos, proceder-se-á a nova votação entre os candidatos com igual número de votos. No caso de se manter o empate, prefere o professor ou investigador que tiver maior antiguidade na carreira;
12. Os resultados serão afixados e divulgados na página eletrónica;
13. São considerados nulos os boletins onde seja assinalado mais do que um quadrado, apresente alguma indicação além da cruz, ou esteja rasurado;
14. O presente edital deverá de ser afixado e publicado na página eletrónica, acompanhado da publicitação do regulamento eleitoral;
15. As questões suscitadas no decurso do processo eleitoral, assim como as reclamações oportunamente apresentadas, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

IHMT, em 1 de junho de 2016

A Presidente do Conselho do IHMT



(Dra. Ana Maria Teodoro Jorge)